Município de Coronel Vivida PR
Fls. 35

Ofício nº 202/2024 **Coronel Vivida, 17 de Julho de 2024.**

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação de 12 meses do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021, decorrente Chamamento Público nº 08/2021, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a AFUVI- ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE.

Tal solicitação justifica-se devido a necessidade de prosseguir com o desenvolvimento das atividades descritas no referido termo.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Grasieli Cerbatto
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto
Decr. 8.364, de 21/03/2024

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida - Pr

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023

Município de Coronel Vivida
Fls 358

PLANO DE TRABALHO

2024/2025

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE

Município de Coronel Vivida PR
Fls 359

Coronel Vivida – PR, 15 de Julho de 2024.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVO GERAL
4. AVALIAÇÃO GERAL
5. ATIVIDADES ANTERIORES
6. ESTIMATIVA DE GASTOS
7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
8. COMPETIÇÕES
9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Município de Coronel Vivida
Fls. 360

1. APRESENTAÇÃO

O projeto foi criado em 15 de Dezembro de 2015, com o objetivo de promover aulas de futsal para crianças e adolescentes, dando a elas a oportunidade de conhecer, aprender, ter contato com o esporte, apresentando uma oportunidade para quem sabe mais tarde também seguirem na profissão de atleta.

Visando que o projeto já existe á 8 anos, nesse tempo já atendemos vários atletas, alguns até mesmo ingressaram nessa carreira profissional, tivemos por mérito tirar esses indivíduos das ruas no seu tempo livre, lhe oferecendo uma atividade física saudável, que ajuda na concentração, desenvolvimento motor, cognitivo, trazendo a eles também o senso de responsabilidade e disciplina. No ultimo ano foram cerca de 200 alunos atendidos pelo projeto.

Para tanto, entre outras diretrizes de trabalho, a atual diretoria da Associação de Futsal Vividense, visando que o projeto se da a partir do objetivo de formar cidadãos por meio da prática esportiva, busca junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR apoio financeiro para dar continuidade a esse projeto, pois o mesmo exige altos custos mensais.

2. JUSTIFICATIVA

Por meio deste, muitas pessoas são beneficiadas, tendo em vista que as ciranças e adolescentes participantes do projeto têm todos esses benefícios citados acima, seus responsáveis podem ficar tranqüilos, pois os mesmos estão sendo atendidos e cuidados. Além de promover eventos esportivos na cidade local de origem e em demais cidades que possuam campeonatos.

Mas, para isso, essas equipes necessitam de recursos para conseguir continuar esse projeto tão importante, pois suas despesas são altíssimas com o deslocamento das viagens para os campeonatos, alimentação, uniformes, utensílios para treinos, despesas gerais do campeonato, farmácia, exames médicos e em alguns casos até mesmo hospedagem, e a maior dificuldade encontrada são a falta de recursos para que esse plano.

A Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), que realiza todos os anos esses campeonatos e ações não arcam com nenhuma despesa; portanto, fica de

Município de Coronel Vivida PR Fls. 361

responsabilidade a equipe conseguir a verba necessária para participar das competições.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é formar cidadãos por meio da prática esportiva e com isso precisa ser levantado fundo (recursos financeiros) para arcar com as despesas gerais.

Com isso, ter-se-á possibilidade de participar da competição e poder representar bem o nosso município de Coronel Vivida. Sendo que o Coronel Futsal foi primeiro representante do município a disputar Campeonatos a nível estadual e também na categoria sub-17, a participar de uma competição nacional organizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

4. AVALIAÇÃO GERAL

Tem por meio desse garantimos o atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes se fazendo presentes, incentivadas e instruídas para se desenvolver no futsal.

Tendo em vista que os mesmos têm socialização com outros indivíduos de suas idades, trocas de experiências e aprendizagem de novos gostos e culturas. Os ajudando na interação e no seu desenvolvimento.

5. ATIVIDADES ANTERIORES

Foi participado de diversos campeonatos durante todos esses oito anos de existencia do projeto tanto em Coronel Vivida, quanto em outros municípios, dependendo da participação das equipes, sendo assim também definido o número de jogos durante os campeonatos.

Além de treinos semanais com as equipes, campeonatos e jogos que participam normalmente.

6. ESTIMATIVA DE GASTOS

Município de Coronel Vivida PR 362

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS DO PROJETO				
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR TOTAL**	**TIPO DE PAGAMENTO**	**FATOR MULTIPLICAÇÃO**	**VALOR**
CUSTOS ESTIMADOS				
Inscrições	R$ 20.000,00	-	-	-
Arbitragem	R$ 36.000,00	-	-	-
Alimentação	R$ 20.000,00	-	-	-
Material esportivo	R$ 20.000,00	-	-	-
TOTALCUSTOS	**R$ 96.000,00**			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto 2024	R$ 8.000,00
Setembro 2024	R$ 8.000,00
Outubro 2024	R$ 8.000,00
Novembro 2024	R$ 8.000,00
Dezembro 2024	R$ 8.000,00
Janeiro 2025	R$ 8.000,00
Fevereiro 2025	R$ 8.000,00
Março 2025	R$ 8.000,00
Abril 2025	R$ 8.000,00
Maio 2025	R$ 8.000,00
Junho 2025	R$ 8.000,00
Julho 2025	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 96.000,00**

8. COMPETIÇÕES

- Campeonato Paranaense Série Ouro, Jogos Abertos, Copa Paraná, Copa União e

Município de Coronel Vivida PR 363

Copa Sul

- Campeonato Paranaense categorias de base.

9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Evandro Carlos Tosetto
(Supervisor do Coronel Futsal)
Cel.:(46)99912-7963
E-mail:coronel_futsal@hotmail.com

10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Contaremos com a colaboração das redes sociais, jornais e site oficial da Federação Paranaense e de Futebol de Salão (FPFS) para fazer a divulgação do projeto, datas dos jogos e resultados obtidos nas partidas disputadas. Contaremos também, com a Rádio Voz e Máxima FM para estar fazendo a cobertura e divulgação dos jogos.

Nos locais dos jogos usaremos faixas e banners que serão coladas para anunciar os colaboradores; além da divulgação através dos uniformes e coletes que serão usados pelos jogadores nas partidas, a nova atração é o Mascote do time que ajuda a divulgar e animar os eventos.

EVANDRO CARLOS TOSETTO
SUPERVISOR DO CORONEL FUTSAL

Município de Coronel Vivida PR
Fls 364

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021, decorrente do Chamamento Público nº 08/2023, o qual visa a formação de vínculo de cooperação mútua entre o Município de Coronel Vivida e a entidade.

Pois bem.

O art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, o qual se aplica subsidiariamente às parcerias realizadas pelo Município, dispõe que *"A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos."*.

Assim sendo, desde que existente o interesse público, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do termo de colaboração.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 17 de julho de 2024.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Município de Coronel Vivida PR Fls 365

PARECER CONTÁBIL

Coronel Vivida (Pr), 17 de julho de 2024.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para assegurar a rubrica das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: ***"ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 CHAMENTO PUBLICO 08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE"***. Sendo que o empenho poderá ser emitido por meio da seguinte Dotação Orçamentária;

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	05.03.27.812.0018.2.019	331	2462	3.3.50.41.75

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se ***meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes***, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93 para contratos em vigência desta Lei. E ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "c", art. 72 inciso IV, art. 106, incisos II e III, e art. 150, ambos da Lei 14.133/21. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Ricardo Ruschel
Contador
CRCPR - 063396/O-1

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 366

TERMO DE ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Evandro Carlos Tosetto**, inscrito no CPF nº 029.478.079-36 e RG nº 7.752.227-1

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração nº 02/2021 que tem como objeto a **seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025,** com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Parágrafo primeiro: O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Município de Coronel Vivida PR Fls. 367

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	05/03	000	2.019	05.03.27.812.0018.2.019	331	2462	3.3.50.41,75

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2024.08.29 16:26:20 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
MUNICÍPIO

Evandro Carlos Tosetto
Afuvi Associação de Futsal Vividense
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....

Município de Coronel Vivida Fls. 368

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

LEI Nº 764/2024

De 02 de setembro de 2024

EMENTA: Estabelece nova delimitação do Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, fica acrescido da área de 5.431,00 m² [illegible] estabelecido no Memorial Descritivo e no Mapa de Delimitação do Quadro Urbano na forma dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - As demais delimitações do perímetro urbano do Município permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

MUNICIPIO DE GOIOXIM: 01607627000178

[illegible]
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E PROGRESSO ENGENHARIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua [illegible], em Goioxim/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita MARI TEREZINHA DA SILVA, [illegible] residente e domiciliada neste Município.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ [illegible], localizada na Avenida [illegible], em Guarapuava/PR, [illegible] representada por Mauricio Zeni Kurmann, [illegible] residente na Rua Brigadeiro Rocha, nº [illegible], em Guarapuava/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo dos serviços, conforme processo administrativo nº 34/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

[illegible]

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

[illegible]

[illegible]

Goioxim, 02 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA: 81441678904
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

MAURICIO ZENI KURMANN [illegible]
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
Contratada

[illegible]

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

Comunicamos a alteração dos quantitativos dos itens [illegible] do Termo de Referência do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2024 com a seguinte alteração:

Onde Se lê:

ITEM	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$	Exclusivo ME/EPP
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO

Leia-se:

ITEM	Quant	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R$	Total R$	Exclusivo ME/EPP
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NÃO

[illegible]

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [illegible]

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: [illegible]

LOCAL: [illegible]

[illegible]

P U B L I Q U E - S E.

Guaraniaçu, 03 de setembro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas, a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024, início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 983.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024. Juliano Ribeiro. Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº [illegible] – Pregão Eletrônico nº [illegible]. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA. [illegible] Coronel Vivida, [illegible] de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [illegible] – Chamamento Público nº [illegible] – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade [illegible] ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE [illegible] Coronel Vivida, [illegible] de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº [illegible] – Pregão Presencial nº [illegible] – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: [illegible] PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI [illegible] Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº [illegible] – Pregão Presencial nº [illegible] – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: [illegible] Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 03 – Contrato nº [illegible] – Dispensa de Licitação nº [illegible] – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI [illegible] Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº [illegible] – Pregão Presencial nº [illegible] – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: [illegible] Coronel Vivida, [illegible] de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao contrato nº [illegible] – Dispensa de Licitação nº [illegible]. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WEB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA [illegible] Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº [illegible] – Pregão Eletrônico nº [illegible] – Contratante: Município de Coronel Vivida [illegible] Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA [illegible] Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024/ASSISCOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27-2024/ASSISCOP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA FROTA ASSISCOP MANUTENÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA – CNPJ 72.062.572/0001-64, representada pelo Sr. **VOLMAR LUIS FERRON.**
VALOR TOTAL: R$ 560.231,97 (Quinhentos e sessenta mil duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de Setembro 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"** sobre a tabela de preços do fabricante. **MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, cujo objeto é a Aquisição de peças de reposição para as máquinas rodoviárias (linha pesada) do setor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 19.09.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 19.09.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, fone (45) 3232-1182, site: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: [illegible]

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 03 de setembro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

Município de Coronel Vivida Fls 369 PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Inicio do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 593.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BA859959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 66/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R$ 5,73 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R$ 114.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração. O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R$ 4.435,56 totalizando para este aditamento o valor de R$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 106/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este aditamento o valor de R$ 43.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 03 – contrato nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 04 de agosto de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Fica suprimido o valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.750,00. O valor total deste aditamento é de R$ 23.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao contrato nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para este aditamento o valor de R$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 70/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob n.º 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R$ 1.037,48 (um mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este